



Autor - Deputado Airton Reis
D.O. - 23/11/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.956 DE 17 DE novembro DE 1 977.

Declara de utilidade pública a "SOCIEDADE RECREATIVA BANDEIRANTES", com sede na cidade de Mirassol D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "SOCIEDADE RECREATIVA BANDEIRANTES", com sede na cidade de Mirassol D'Oeste.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de
1977, 156º da Independência e 89º da República.

as fls. 434 V, 435 V
de livro competente
Cia registrada
Dia 22.05.88

Continued

to Father, Lady, &
 O'Connell



Person



Phact

~~1586~~
A. A. [unclear] [unclear]. A. [unclear]